

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017**

A **FUNDAÇÃO DIAMANTINENSE DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNDAEPE**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.799.206/0001-59, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Bloco 6 - Diamantina / MG - CEP 39100-000, por intermédio de sua Diretoria, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24 do estatuto da Entidade, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar profissionais para compor o seu quadro de pessoal, conforme previsto no artigo 37 do estatuto da Entidade, e que se regerá pelas cláusulas do presente edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela própria FUNDAEPE, observadas as normas deste Edital, de seus anexos e eventuais retificações.

**1.2.** O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme previsto no artigo 37, II da Constituição Federal, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado será composto de 01 (uma) etapa - comprovação da habilitação exigida e experiência profissional, e 01 (uma) etapa - entrevista - de caráter apenas classificatório.

**1.4.** Para efeito de contratação, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da FUNDAEPE.

**1.5.** Todas as menções de horário neste Edital e em divulgações posteriores terão como referência o horário oficial de Brasília - DF.

**1.6.** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado constitui requisito para a contratação, entretanto, não gera direito à contratação, apenas a expectativa.

**1.7.** Integra este Edital a ficha de inscrição do candidato - **Anexo I**.

### **2. DO CARGO, NÚMERO DE VAGA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Auxiliar Administrativo	01	R\$ 1.050,00 (valor bruto)	a) Atendimento ao público, fornecendo e recebendo informações; b) Tratamento de documentos variados, cumprindo todo o procedimento referente aos mesmos; c) Preparar relatórios e planilhas; d) Elaborar correspondências oficiais; e) Executar serviços na área de escritório; f) Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO CERTAME

**3.1.** Poderão participar do certame candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou médio profissionalizante, e que comprovem, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência profissional, por meio de contrato de trabalho registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, demonstrando o exercício dos cargos citados no item 2 ou de cargo com funções assemelhadas, a critério da FUNDAEPE.

**3.2.** Além das exigências contidas no item 3.1, os candidatos deverão apresentar certificado de conclusão de curso de informática, com módulos e cargas horárias de acordo com o cargo pretendido:

a) **Auxiliar Administrativo:** Curso básico de Windows, Word, Excel e ferramentas de Internet, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

### 4. DO CONTRATO DE TRABALHO

**4.1.** O candidato selecionado será contratado sob o regime celetista, com uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas por semana.

**4.2.** O candidato selecionado será contratado inicialmente sob o regime de experiência, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.2.** As inscrições ocorrerão no período de **01/03/2017** a **10/03/2017**, e deverá ser efetivada da seguinte forma:

- **Preenchimento da Ficha de Inscrição:** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, conforme **Anexo I** deste instrumento;
- **Encaminhamento dos Documentos:** O candidato deverá protocolar diretamente na sede da FUNDAEPE – Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba – Bloco 6 – Diamantina / MG, das 08:00 as 11:30 horas e de 14:00 as 17:00 horas.

**5.2.1.** Os candidatos que não entregarem a documentação comprobatória de acordo com o especificado neste Edital ou o fizerem fora do prazo estipulado, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.** Não serão aceitas inscrições por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, nem inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

**5.4.** Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

## **6. DA SELEÇÃO - 1ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO EXIGIDA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**6.1.** A primeira etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e será constituída da comprovação da habilitação e da experiência exigida a que se refere este Edital.

**6.2.** Não serão considerados documentos comprobatórios das informações e demais documentos solicitados entregues em desconformidade com os padrões e formatos definidos neste Edital.

**6.3.** Não serão aferidos quaisquer títulos ou experiências profissionais diferentes dos estabelecidos neste Edital.

**6.4.** Será distribuído um total de 20 (vinte) pontos na 1ª etapa, da seguinte forma:

- a) Comprovação do nível de escolaridade exigido: 05 (cinco) pontos;
- b) Comprovação dos conhecimentos de informática exigidos: 05 (cinco) pontos;
- c) Comprovação de experiência com licitações lei 8666/93: 05 (cinco) pontos;
- d) Tempo de experiência profissional: 01 (um) ponto por ano comprovado, limitado a 05 (cinco) pontos.

**6.5.** A FUNDAEPE divulgará, no dia **13/03/2017**, a lista dos candidatos classificados na 1ª etapa da seleção – Comprovação da Habilitação Exigida e Experiência Profissional.

**6.5.1.** O candidato que tiver seu nome incluído na lista de convocados prevista no item 6.5. estará automaticamente convocado para participar da 2ª etapa, devendo comparecer no local, dia e horário da prova, independentemente de qualquer outra comunicação por parte da FUNDAEPE.

## **7. DA SELEÇÃO - 2ª ETAPA - ENTREVISTA**

**7.1.** A entrevista é de caráter classificatório, com valor de 10 (dez) pontos.

**7.2.** Para a entrevista serão convocados os candidatos classificados na primeira etapa, em ordem decrescente de classificação, em até 03 (três) vezes o número de vagas disponíveis para o cargo. Havendo empate entre os últimos classificados, serão convocados todos esses.

**7.3.** As datas e horários, bem como o endereço onde acontecerão as entrevistas serão informados previamente aos candidatos aprovados na primeira etapa da seleção, a partir do dia **14/03/2017**, por meio do site [www.fundaepe.org.br](http://www.fundaepe.org.br).

**7.4.1.** Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado ao qual se submete.

**7.5.** O candidato deverá comparecer ao local de entrevista com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência do horário previsto para o início da realização da mesma, munido de documento original de identidade oficial e com foto.

**7.5.1.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**7.6.** A entrevista do(s) candidato(s) contemplará os seguintes critérios de avaliação:

a) **Capacidade de trabalho em equipe (4 pontos):** será avaliada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos demonstrando atuação colaborativa, saber ouvir, empatia, concessão, decisão, urbanidade, respeito e resultados finais.

b) **Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação (3 pontos):** será analisada a capacidade do candidato de apresentar na entrevista e/ou relatar acontecimentos vividos que demonstrem respostas tempestivas e/ou antecipadas a determinadas situações.

d) **Habilidade de comunicação (3 pontos):** será avaliada a capacidade do candidato de expressar verbalmente seus pensamentos e sentimentos de forma objetiva, completa, permitindo a compreensão de seu interlocutor e observando o uso adequado da língua culta portuguesa.

## **8. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Para fins de classificação final dos candidatos, as notas das 02 (Duas) etapas serão somadas.

**8.2.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no **dia 17/03/2017**, a partir das **17:00 horas**, no site [www.fundaepe.org.br](http://www.fundaepe.org.br), em ordem decrescente, observado o aproveitamento nas duas etapas do certame.

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** No caso de empate em número de pontos no resultado final deste processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência comprovada;
- b) Candidato mais idoso;
- c) Sorteio.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O recurso contra o resultado da análise da comprovação da habilitação exigida e da experiência, deverá ser apresentado em uma via (original), preferencialmente digitado ou datilografado e, na impossibilidade, manuscrito de forma legível, devendo ser protocolado diretamente na FUNDAEPE, na Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Diamantina / MG - Bloco 06, no prazo estipulado para recurso previsto no item 10.3.,

**10.2.** As razões do recurso deverão ser digitadas, ou manuscrita em letra legível, contendo as informações abaixo, expondo de forma clara e objetiva os fundamentos que o justifica:

Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2017 da Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE.

Candidato: \_\_\_\_\_

N.º documento de identidade: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Recurso: \_\_\_\_\_ (citar o objeto do recurso)

Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**10.3.** Os períodos de interposição dos recursos serão de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da comprovação da habilitação exigida e da experiência.

**10.4.** A FUNDAEPE analisará os recursos interpostos no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do 1º dia útil do encerramento do prazo para interposição, comunicando formalmente ao Autor a decisão, de forma fundamentada.

**10.4.1.** Na hipótese de procedência do(s) recurso(s), com alteração na ordem de classificação dos candidatos, a FUNDAEPE divulgará nova lista de classificados, ficando sem efeito a 1ª lista divulgada.

**10.5.** Não serão considerados os recursos apresentados fora do prazo e fora do contexto ou encaminhados de forma diversa do disposto neste Edital.

**10.6.** Somente serão aceitos pedidos de alteração de dados pessoais fornecidos no momento de inscrição através de interposição de recursos e apresentação de documentação comprobatória do dado alterado.

**10.7.** Não caberá recurso quanto à nota atribuída na entrevista.

## **11. REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O candidato aprovado, obedecida à ordem decrescente de classificação no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, deverá atender às seguintes exigências para a contratação:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) estar quite com o serviço militar, quando o candidato aprovado for do sexo masculino.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A convocação do candidato aprovado será feita através de notificação pelo meio mais rápido e eficaz, com a devida comprovação de recebimento.

**12.2.** O candidato não atendendo à convocação no prazo estabelecido permanecerão no quadro de reservas, podendo a FUNDAEPE convocar o candidato subsequente.

**12.3.** Para assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação, os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Documento de identidade com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Cadastro de Pessoa CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando se tratar de aprovado do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- h) 2 (duas) fotos 3 x 4, coloridas.

- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- k) Comprovação de matrícula escolar dos filhos maiores de 07 (sete) anos.

**12.4.** Estará impedido de assinar o contrato o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item anterior deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** As demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas através do site [www.fundaepe.org.br](http://www.fundaepe.org.br).

**13.2.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos às notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**13.3.** Não serão devolvidos quaisquer documentos enviados na fase da comprovação da habilitação exigida e da experiência.

**13.4.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

**13.5.** É de responsabilidade do candidato, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, manter seu endereço e outras formas de contatos atualizados junto à FUNDAEPE.

**13.6.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria da FUNDAEPE.

**13.7.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer regulamentos complementares, avisos e convocações, relativos a este processo seletivo, que vierem a ser publicados.

**13.8.** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

**13.9.** É facultado à FUNDAEPE realizar diligência, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, para promover quaisquer averiguações destinadas a esclarecimentos e complementação de elementos e dados.

Diamantina (MG), 15 de fevereiro de 2017.



---

**Fabiano Roberto de Oliveira**

Diretor Financeiro da FUNDAEPE





**DADOS PESSOAIS**

01 - NOME COMPLETO:

02 - NOME DO PAI:

03 - NOME DA MÃE:

04 - ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV., PRAÇA):

05 -  
NÚMERO:06 -  
COMPLEMENTO:

07 - BAIRRO:

08 - CIDADE:

09 -  
UF:

10 - CEP:

11 - TELEFONE RESIDENCIAL:

12 - CELULAR:

13 - DATA DE NASC.:

14 -  
NATURALIDADE/U  
F:

15 - NACIONALIDADE:

16 -  
NATURALIZADO:  
 SIM  NÃO17 - ANO  
CHEGADA NO  
BRASIL:

18 - SEXO:

19 -  
ESTADO  
CIVIL:20 - CERT.  
DE  
RESERVISTA  
:

21 - CART. IDENTIDADE:

22 - DATA DE  
EMIÇÃO:23 - ÓRGÃO  
EMISSION/UF:

24 - CPF:

25 - TÍTULO DE ELEITOR/UF:

26 -  
ZONA:27 -  
SEÇÃO:

28 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

 ENSINO MÉDIO COMPLETO SUPERIOR EM CURSO. Especificar: SUPERIOR COMPLETO. Especificar: PÓS  
GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO/MESTRAD  
O/ DOUTORADO OUTRO: Especificar:

29 - E-MAIL:

**CARGO PRETENDIDO****VAGA:** Auxiliar Administrativo**ESCOLARIDADE** NÍVEL MÉDIO: Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ NÍVEL SUPERIOR EM CURSO: Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de matrícula: \_\_\_\_\_

NÍVEL SUPERIOR: Especificar qual curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

### **CURSOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

**(O candidato poderá acrescentar quantas linhas forem necessárias)**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**(O candidato poderá acrescentar quantas linhas forem necessárias)**

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: DE: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Atividades Exercidas: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Período: DE: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ A \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Atividades Exercidas: \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÕES**

( ) Declaro, junto à FUNDAEPE que detenho domínio e experiência no uso de computador (editoração de textos, planilhas e afins.) dispondo de fácil acesso à internet;

( ) Declaro, junto à FUNDAEPE que tenho disponibilidade para viagens, não possuindo vínculo empregatício em instituição pública ou particular.

Atesto serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição, sob pena de a mim serem imputadas as penalidades civis, administrativas e penais cabíveis.

Atesto ainda serem verídicos todos os documentos/cópias anexos a esta ficha de inscrição.

**(Informar número de folhas anexadas: \_\_\_\_\_)**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (idêntica ao documento de identificação apresentado)